

RECEBI O ORIGINAL  
EM 29/12/22  
Assinatura



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO N.º 188/2022

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **Amazongás Distribuidora de Gás Liquefeito de Petróleo Ltda**, CNPJ N.º 04.957.650/0001-80, a realizar serviços de Reparo de Calha Pluvial, na área da Empresa sito à Rua Rio Quixito, n.º 1.223, Distrito Industrial, Manaus/AM, conforme solicitação efetuada por meio do Documento n.º 01.01.030201.016437/2022-36 – SIGED, anexado ao Processo n.º 01.01.030201.013367/2022-64, objeto da Licença de Operação n.º 054/95-19 5ª Alteração, anexado ao Processo N.º 969.2021, com as seguintes restrições/condicionantes:

- Esta Autorização é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Autorização quando houver a mudança de qualquer um destes itens;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade;
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02, e suas alterações;
- É vedada a disposição em corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Manter a Área de Preservação Permanente – APP de acordo com a Lei n.º 12.651/12 e suas alterações;
- Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
- Fica proibida a supressão vegetal sem a autorização deste IPAAM.

**Validade: 180 dias**

Manaus, 29 DEZ 2022

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



REPTO ORIGINAL

EM BRANCO